Projeto de Lei do Senado n.º 654/2015 deve ser debatido com os diversos setores da sociedade e do governo

O Projeto de Lei do Senado – PLS n.º 654/2015 propõe alterações de relevo sobre o procedimento de licenciamento ambiental aplicável a "empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional." Trata-se de tema altamente relevante e complexo.

Além de ser objeto de diversas normas regulamentares em todos os entes da federação (Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias etc.), o licenciamento ambiental, com mais de 30 (trinta) anos de vigência no País, é objeto de aprofundados estudos acadêmicos, aprimoramentos nos órgãos ambientais e outros tantos debates nas mais diversas esferas da sociedade e do Poder Público. Tais debates possuem caráter multidisciplinar, envolvendo ampla gama de áreas de conhecimento científico, relacionadas aos meios jurídico, físico, biológico, social, econômico, de gestão ambiental, de engenharia, de saúde, do patrimônio histórico, entre outros tantos.

Nesse sentido, considerando-se a notória relevância do licenciamento ambiental para todos os setores da sociedade, a sua importância estratégica para Poder Público no âmbito do desenvolvimento nacional e a complexidade e profundidade dos temas envolvidos, além das diversas lições apreendidas a partir da experiência acumulada em casos práticos, é preciso que o Senado Federal esteja adequadamente apropriado das diversas e complexas facetas que o tema apresenta, para que possa, ao final, tomar decisões acertadas, ao encontro do interesse público, da segurança jurídica e do desenvolvimento do País.

Por essas razões, consideramos ser de fundamental relevância a realização de debates amplos, mediante a realização de audiências públicas, com a participação dos mais diversos especialistas de diferentes setores da sociedade em relação aos complexos temas objeto do PLS n.º 654/2015, permitindo que os Senadores da República tenham a oportunidade de obter importantes subsídios previamente à tomada de decisão.